LEI MUNICIPAL Nº 4.874, 11 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA GUIDO BOSCHI

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Guido Boschi”, o trecho que dá continuidade a Av. Abreu Lima, cortado pela Av. Levino Ribeiro do Couto, que divide o pátio da rodoviária e um terreno particular.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.